

## SUMÁRIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 .....	1
DECRETO Nº. 168, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.....	1

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

O Assessor Executivo – Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA – Elias Rodrigues Lima - em cumprimento da ratificação, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e desenvolvimento do E-Social no município de Presidente Dutra - MA, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. FAVORECIDO: J CALDAS NETO LTDA - EPP. C.N.P.J: 30.247.574/0001-20. VALOR: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) divididos em parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) durante o período de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade emitida e ratificada por sua pessoa.

Presidente Dutra - MA, 06 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo - Ordenador de Despesas

### DECRETO

#### DECRETO Nº. 168, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO APÓS FERIADO DE DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais em 08/09/2023, após o feriado de *Dia da Independência do Brasil*.

§ 1º. O disposto do artigo anterior aplica-se aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, exceto aos órgãos que prestam serviços considerados essenciais e que não podem sofrer descontinuidade dos

serviços prestados, tais como serviços de saúde, qual seja, o Hospital Municipal, serviços de segurança e coleta de lixo.

§ 2º. Se houver necessidade e com a devida antecedência, os membros da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Comunicação, Setor de Compras, Almoxarifado, Departamento de Contabilidade, Comissão Permanente de Licitação, Controladoria-Geral do Município, Procuradoria-Geral do Município e Terminal Rodoviário podem ser convocados para atender urgências que poderão ser demandadas por esta municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal



**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**

Prefeito Municipal

**RÔMULO CARVALHO ALVES**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

[www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA**

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO  
CIRO EVANGELISTA - CEP: 65.760-000

Presidente dutra – MA

Contato: (99) 98476-9208